



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.216, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
(DOM 04.12.2023 – N. 5718, ANO XXIV)

INSERE o inciso XVI no art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica inserido o inciso XVI no art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino, com a seguinte redação:

“Art. 1.º
.....

XVI – conscientização sobre doação e transplante de órgãos e tecidos.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 04.12.2023 – Edição n. 5718, Ano XXIV.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 04 de dezembro de 2023.

Ano XXIV, Edição 5718 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.216, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

INSERE o inciso XVI no art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica inserido o inciso XVI no art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino, com a seguinte redação:

“Art. 1.º
.....
.....

XVI – conscientização sobre doação e transplante de órgãos e tecidos.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ADESA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.217, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI o Dia Municipal do Biomédico no município de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Biomédico, que deverá ser celebrado no dia 20 de novembro.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ADESA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 01/2019 – Prefeitura de Manaus, para provimento de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.687, página 2, do Diário Oficial do Município de 10-10-2023, que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos aprovado no Concurso Público em virtude de não tomarem posse no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento da senhora Maria Carolina Revoredo Martiniano, aprovada no cargo constante do Concurso Público Edital nº 02/2019 – SEMEF, solicita desistência do cargo;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 043/2023 – DIGEP/DEPAD/SEMEF, que solicita nomeação de 14 (quatorze) candidatos aprovados no Concurso Público – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 053/2022 da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Despacho subscrito pela Subsecretária de Orçamento e Projetos/SUBORP – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;